



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.382, DE 20 DE AGOSTO DE 1984

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NO DISTRITO DE  
CORRENTINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

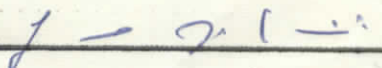
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio  
no a seguinte Lei:

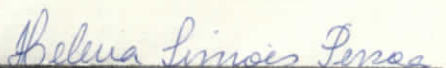
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a  
adquirir o imóvel situado à Rua Natanael Silva Neto, no Distrito  
de Correntinho-Guanhanes-Minas Gerais, de propriedade da Senhora  
ELENITA PADILHA MEDINA, no valor de Cr\$3.400.000,00-(treis milhões  
e quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Para cumprimento desta Lei, fica o Executi-  
vo Municipal autorizado a abrir os créditos especiais necessários,  
podendo para tanto anular total ou parcialmente dotações orçamentá-  
rias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta  
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 20 de agosto de  
1984.

  
Geraldo José Pereira  
Prefeito Municipal

  
Helena Simões Pessoa  
Secretária